



# CARTÓRIO PAULO MACHADO

1º ÓFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

COMARCA DE SOUTO SOARES - BAHIA

Oficial Titular: Dr. Paulo Machado dos Santos – Oficial Substituto: Dr. Rafael G. Machado dos Santos.

Rua Itaima s/nº, Souto Soares – Bahia, Telefax- (75) 3339-2369



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM POSITIVA DE ÔNUS

**CERTIFICO**, para os devidos fins de direito, que revendo os livros do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas ora a meu cargo, verifiquei constar no livro 2-A de Registro Geral, a Matrícula nº 002, datada em 07 de outubro de dois mil e cinco (07.10.2005). **REGISTRO ANTERIOR** Matrícula nº 3.016 do Livro 3/B, de transmissões das transcrições, fls,09, 4.576, registrado no cartório de imóveis de Seabra – Bahia.. Onde consta o imóvel rural denominado: **MATA VERDE**, conforme segue:

**MATRÍCULA Nº 0002 DATA 07-10-2005 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** Um terreno situado na Zona Rural do município Souto Soares-Ba, denominado Fazenda "MATA VERDE", com área de 435,6 hectares, desmembrado das terras da Fazenda PÉ DE SERRA, limitando-se ao Norte com JOELVES SALES DE SOUZA, ao Sul com BOIADEIRO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, ao Nascente com JUSELINO JOSÉ DE SOUZA, e ao Poente com GERALDO ANTONIO MERCURI BRANDÃO. **PROPRIETÁRIO: JOELSON SALES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, agricultor, CIC nº 639.709.885-00, residente na cidade de Souto Soares-Ba., por compra feita a DEUSDETE JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, CIC nº 099.108.235-73, residente na Fazenda Lagoa de Barauna, município de Souto Soares-Ba, através da Escritura Pública de 04.05.1995, lavrada no Tabelionato de Notas da Cidade de Souto Soares-Ba, no Livro nº 11, fls.63 e Verso, pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o outorgante vendedor representado pelo Senhor Silvano de Oliveira Santos, conforme procuração lavrada no Tabelionato da Cidade de Souto Soares-Ba., no Livro nº 14, fls. 66 em 19.08.1994; "Consta ainda do Título os Registros" - Ofício 45/2004, datado de 20/05/2004, firmado pelo Bel. Leonardo Bruno Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da Comarca de Souto Soares-Ba, referente aos autos de nº 53/2001 - Ação Executiva Estadual, promovida pela Fazenda Pública do Estado da Bahia, contra SOUZA TURISMO LTDA (SOUZATUR), de propriedade do sócio da Empresa, Sr. JOELSON SALES DE SOUZA, já qualificado; em que foi penhorado o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 10.424,20 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), devida a Exequirente acima referida. Foi nomeado depositário o sócio proprietário do imóvel e sócio da empresa, compromissado na forma da Lei, na Comarca de Seabra, em 21/05/2004. Pela Oficial Designada: Marilene de Miranda Sena. BEM COMO o registro do Auto de Penhora e Depósito, datado de 09 de novembro de 2004, assinado pelo Avaliador Judicial, Oficial de Justiça Ailton Cezar de Novais, em cumprimento ao quanto determinado no mandado de Ação de Execução de nº 75/2002, em que é Exequirente a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, e, Executado a SOUZA TURISMO LTDA (SOUZATUR), representada pelo Sr. JOELSON SALES DE SOUZA, acima qualificado; em que foi registrado a Penhora do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 622,06 corrigido por Lei, devido ao Exequirente acima referido, tendo sido nomeado depositário o Executado devedor, compromissado na forma de Lei; Na Comarca de Seabra, em 22/11/2004, pela Oficial Designada: Marilene de Miranda Sena. **REGISTRO ANTERIOR:** 3.016 do Livro nº 3/B, de Transcrição das Transmissões, fls.09, 4.751; Seabra, 03/07/1995. (ass) Pela Oficial: Maria de Lurdes de Luna Freire Alves. Do que dou fé esta conforme certidão Arquivada neste Cartório com maiores informações. Adenilson Vieira de Souza - Oficial Designado.

**R-1-0002:** Em 07 de Outubro de 2005 (protocolo 002)  
**TÍTULO: MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA.** Nos termos do mandado de Citação, Penhora e Registro, extraído da Ação de Execução Fiscal nº 40/2002, Expedido pelo Bel. Leonardo Bruno Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Souto Soares-Ba. Pelo qual procedo ao registro da penhora de uma área de terras de 20 há (Vinte Hectares), a ser desmembrada do Imóvel da presente Matrícula, tendo como Exequirente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e Executado: JOELSON SALES DE SOUZA, já qualificado. Isento de custas, demais esclarecimentos constam do Título. O Oficial Designado Adenilson Vieira de Souza.

**R-2-002:** Em 07 de Outubro de 2005. (Protocolo 003)  
**TÍTULO: MANDADO DE INSCRIÇÃO DE PENHORA.** Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Registro, extraído da Ação de Execução Fiscal n.º 75/2002, Expedido pelo Bel. Leonardo Bruno Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Souto Soares-Ba. Pelo qual procedo ao registro da Penhora de uma área de terras de 60 há (Sessenta Hectares), a ser desmembrada do Imóvel da presente Matrícula, tendo como Exequirente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Executado: JOELSON SALES DE SOUZA. Isento de custas. demais esclarecimentos constam do Título. O Oficial Designado - Adenilson Vieira de Souza. ////////////////

**AV-3-002:** Em 04 de Dezembro de 2008. (Protocolo 118)  
**TÍTULO: MANDADO DE BAIXA DE PENHORA.** Nos termos do Ofício 629/2008, extraído da Ação de Execução Fiscal n.º 75/2002, Expedido pelo Bel. Leonardo Bruno Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Souto Soares-Ba. Pelo qual fica cancelado o registro constante do R-3, acima, ficando deste modo considerado inexistente. Isento de custas, demais esclarecimentos constam do Título. O Oficial Designado Adenilson Vieira de Souza. ////////////////

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares - BA, 09 de outubro de 2020

**Roberto Matos da Silva Filho**  
 Escrevente autorizado

Selo de Autenticidade  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
 1154.AB001671-9  
 FHGHRMFAZC  
 Consulte:  
 www.tjba.jus.br/autenticidade



1º Ofício de Registro De Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	PGE	FMPBPA	Def. Pública	Valor Total	Número do DAJE
R\$ 40,92	R\$ 29,06	R\$ 11,18	R\$ 1,63	0,85	R\$ 1,08	R\$ 84,72	1154.002.000684